

gravames de qualquer natureza. A partir da assinatura do presente compromisso, correrão por conta exclusiva dos **COMPRADORES**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, objeto deste compromisso, e por estes deverão ser pagos na época nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome dos **VENDEDORES**, ou de terceiro, assim como será, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de Imóveis, emolumentos notariais e outros de qualquer natureza, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. Os **COMPRADORES**, poderão ceder e transferir os direitos que lhes decorrem deste compromisso, independentemente da anuência dos **VENDEDORES**, porém cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas. E para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste compromisso, as partes elegem o Foro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo. E para que surtam efeitos desejados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também a assinam. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Piên, PR., 11 de janeiro de 2001.

**VENDEDORES:**

Pedro Soares Martins  
Donilda T. Martins

**COMPRADORES:**

Antonio e Hummelgen  
Roseli S. M. Hummelgen

**TESTEMUNHAS:**

Eli do Rosa

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL - PR  
 Reconheço VERDADEIRA a letra e firma. Dou fé.

Donilda T. Martins

Em testº... da verdade.  
 Munic. Agudos do Sul - Comarca de fazenda Rio Grande -  
 Paraná, em... 11 de 05 de 2001  
 Teresa Carvalho Moletta - Tabeliã Vitalícia  
 Éttore Eli Moletta - Escrevente Substituto  
 Kettelyn Guerreiro Moletta Hartz - Escrevente  
 Luiz Eli Moletta Filho - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL  
 Teresa Carvalho Moletta  
 Tabeliã de Notas e Oficial do Registro  
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande  
 Estado do Paraná



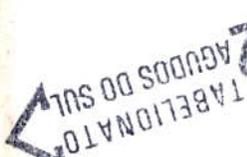
SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL - PR  
 Reconheço VERDADEIRA a letra e firma. Dou fé.

Antonio Carlos Hummelgen  
Roseli S. M. Hummelgen

Em testº... da verdade. Yenan  
 Munic. Agudos do Sul - Comarca de fazenda Rio Grande -  
 Paraná, em... 11 de 05 de 2001  
 Teresa Carvalho Moletta - Tabeliã Vitalícia  
 Éttore Eli Moletta - Escrevente Substituto  
 Kettelyn Guerreiro Moletta Hartz - Escrevente  
 Luiz Eli Moletta Filho - Escrevente



T. Carvalho Moletta



## COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO A VISTA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, tendo de um lado o senhor: PEDRO SOARES MARTINS, nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: casado, profissão: aposentado, portador do RG n.º 9/R 976.090, residente e domiciliado na Rua Maringá, em Trigolândia, neste Município, e sua cõnjuge: DONILDA THEREZINHA MARTINS nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: casada, Profissão: do lar, portadora do RG n.º 6.499.450-6, de ora em diante chamados simplesmente de **VENDEDORES** e de outro lado os senhores: ANTÔNIO CARLOS HUMMELGENN, nacionalidade: brasileira; Estado civil: casado; profissão: Operário, residente e domiciliado na Rua Maringá, em Trigolândia, neste Município, portador do CPF n.º 821.159.669-53, RG n.º 9/R 1.094.588, e sua cõnjuge ROSELI TEREZINHA MARTINS HUMMELGENN, nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casada, profissão: do lar, portadora do CPF. n.º 975.356.059-15, RG. n.º 9/R 2.010.835, residente e domiciliada no endereço acima descrito, de ora em diante chamados simplesmente de **COMPRADORES**, tem entre si, como justo e contratado o seguinte: Os **VENDEDORES**, são senhores e legítimos possuidores e proprietários do imóvel que assim se descreve: Um terreno urbano, com área total de 925,00 m<sup>2</sup>, e uma casa de alvenaria, medindo 64,00 m<sup>2</sup>, sito na Rua Maringá, em Trigolândia, neste Município, com a seguinte confrontação: frente com a Rua Maringá, lado direito com Sebastião Rodrigues da Fonseca, lado esquerdo com os próprios vendedores, e fundos com Acir da Rosa, ficando os **VENDEDORES** comprometidos de vender aos **COMPRADORES**, e estes comprar-lhes o imóvel descrito e caracterizado acima, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou impostos, real ou pessoal, ou extra Judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecidos. O preço ajustado da venda ora prometida é de R\$: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), por conta do qual os **VENDEDORES** confessam e declaram haver recebido dos **COMPRADORES**, conforme recibo assinado pelos **VENDEDORES**, e de cujo recebimento dão a mais ampla e irrevogável quitação para não mais repetir. A posse do imóvel em referência, é transmitida pelos **VENDEDORES** aos **COMPRADORES**, neste ato nessa posse permanecendo os **COMPRADORES**, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obrigam-se, ainda os **VENDEDORES** a outorgar e assinar em nome dos **COMPRADORES**, ou em nome de quem por eles indicado, a competente escritura definitiva de compra e venda do imóvel descrito anteriormente, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou